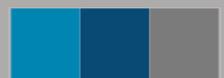


---

# **GTT Compras Carioca – Novo Portal Compras.Rio**

4ª Entrega: Estudo Técnico  
Preliminar - ETP

---



Fundação  
João Goulart

# **GTT Compras Carioca – Novo Portal Compras.Rio**

**4ª Entrega:**

**Estudo Técnico Preliminar - ETP**

## **INTEGRANTES DO GTT:**

BRUNO AZEVEDO BEM VALDOZENDE - C/SUBG

FÁBIO BARBOSA BAPTISTA - FP/SUBGGC/CGSI

KELLY FERREIRA ESCH – IT/SUBIPT/CTPD

KELLY ROCHA - SPM-RIO

MARCOS LEANDRO FURTADO ESQUERDO - E/SUBG/CCPAR

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

### INFORMAÇÕES BÁSICAS

#### 1. Informações Básicas

Processo Administrativo: SMF-PRO-XXXX/XXXXXX

### NECESSIDADES

#### 2. Descrição da necessidade

O Portal de Compras da Prefeitura (E-ComprasRio) hospeda, de forma centralizada, informações sobre licitações e contratos realizados pelo Município do Rio de Janeiro, cujo gestor é a Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada. Nele se concentram informações, partes incluídas por agentes públicos municipais para dar publicidade a licitações e processos seletivos, e outras, em sua grande maioria, extraídas de sistemas corporativos e sites.

O portal foi desenvolvido para aumentar a transparência e a eficiência nas compras públicas realizadas pela Prefeitura do Rio através da concentração de informações e da facilidade de acesso. Nele, é possível obter informações sobre Cadastro de Fornecedores, Editais de Licitações, Compras Eletrônicas, Catálogo de Bens e Serviços, Atas de Registro de Preços e Contratos.

Porém, o portal está defasado e precisando de redefinição das regras de negócio. Possui muitas informações desatualizadas e desintegradas. Além disso, por estar hospedado em uma ferramenta antiga da IPLANRIO, depende da empresa para realizar qualquer tipo de inserção/alteração de conteúdo, além das manutenções de banco de dados. Outro fato é que o layout do portal não facilita a obtenção de informações e não está alinhado com a identidade visual do site principal da Prefeitura.

A construção de um novo Portal de Compras poderá retirar essas amarras, facilitando a utilização pelo gestor e usuários. Desde junho/2021, a

SUBGGC conseguiu realizar atualizações para atendimento dos órgãos de controle, mas reconhece que ainda está aquém do que se espera de um portal de transparência de compras governamentais.

### **3. Área requisitante**

A Coordenadoria Geral de Suprimentos e Infraestrutura, da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - FP/SUBGGC/CGSI é gestora do Portal E-ComprasRio e demandou a Fundação João Goulart a criação de Grupo de Trabalho Transversal para dentre outros produtos a elaboração deste ETP.

### **4. Descrição dos requisitos da contratação**

#### **4.1. Transparência e publicidade**

O portal deve conter e disponibilizar para acesso público, de forma organizada e padronizada, todas as informações sobre as aquisições do Município, desde o início do procedimento de compra até a assinatura do contrato, independentemente da forma de aquisição. Espera-se que o Portal, no mínimo:

- Divulgue a relação das licitações em ordem sequencial, informando o número e ano do edital, modalidade licitatória, objeto, valor estimado/homologado e a situação do certame;
- Divulgue o resultado das licitações indicando valores e vencedores;
- Divulgue a íntegra dos editais de licitação;
- Divulgue a íntegra dos demais documentos das fases interna e externa das licitações, de forma padronizada;

- Divulgue a relação das contratações por dispensa e inexigibilidade de licitação;
- Divulgue a íntegra dos processos de dispensa e inexigibilidade, ou seus principais documentos, de forma padronizada;
- Divulgue a íntegra das Atas de Adesão – SRP;
- Divulgue o Plano de Contratações Anual, conforme previsto no art. 12, VII, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- Divulgue a relação dos licitantes e/ou contratados sancionados administrativamente pelo Poder/Órgão;
- Divulgue a íntegra das atas da comissão de licitação, incluindo os resultados;
- Divulgue a relação das licitações fracassadas e/ou desertas;
- Disponibilize acesso a dados relacionados às compras públicas, promovendo a transparência e prestação de contas.

#### **4.2. Acompanhamento detalhado dos processos de compras**

- Permita o acompanhamento detalhado dos diferentes estágios dos processos licitatórios. Isso incluirá a identificação clara de cada fase do procedimento, acompanhado dos respectivos documentos associados. Desde a publicação do edital até a celebração do contrato, os usuários terão acesso facilitado às informações, promovendo uma compreensão completa e simplificada dos processos licitatórios. Essa transparência será refletida no Portal, proporcionando uma experiência mais eficaz para os usuários em busca de informações.
- Aprimore a funcionalidade do filtro "status" das licitações, disponibilizando novas classes para garantir maior completude e especificidade. Atualmente restritas, as opções de filtro deverão ser expandidas, permitindo uma categorização mais precisa do estágio de cada processo licitatório. Essa melhoria contribuirá significativamente para a eficiência na busca e organização das

informações, atendendo às necessidades específicas dos usuários e proporcionando uma visão mais clara do andamento dos processos de compras;

- Permita o acompanhamento dos procedimentos de compras por dispensa e inexigibilidade, abrangendo todas as suas etapas e documentos associados.

#### **4.3. Informações sobre contratos firmados**

- Disponibilize informações sobre os contratos firmados, identificando os instrumentos jurídicos. É desejável que a estrutura de apresentação contemple a visualização intuitiva de prazos, valores iniciais, eventuais aditivos contratuais, valores após aditivos, entre outras informações relevantes.

#### **4.4. Facilidade de pesquisa**

- Disponibilize recursos de pesquisa para que os usuários possam encontrar rapidamente informações sobre fornecedores, formas de aquisição, modalidades de licitação, demandantes, produtos, e outros aspectos relacionados às compras públicas. Essas ferramentas deverão ser projetadas para oferecer uma experiência fácil e intuitiva, promovendo a localização eficiente das informações desejadas;
- Disponibilize ferramenta de “busca rápida” por palavra-chave, permitindo aos usuários encontrar informações específicas de maneira direta e ágil;
- Disponibilize ferramenta de “busca avançada”, com possibilidade de seleção simultânea de vários filtros e/ou de várias classes de um determinado filtro. Essa abordagem permite flexibilidade na pesquisa, sendo fundamental para que o usuário possa refinar suas consultas e analisar as informações a partir de critérios

específicos, conforme sua necessidade. O resultado são respostas mais precisas e relevantes ao interesse do usuário;

- Disponibilize consulta aos itens licitados, sejam produtos ou serviços, independentemente do status do procedimento licitatório. Essa funcionalidade oferecerá uma visão abrangente dos itens em todas as fases do processo, promovendo a transparência e a acessibilidade às informações relacionadas aos itens licitados;
- Permita ao usuário encontrar informações básicas sobre as compras públicas, independentemente da forma de aquisição, a partir da mesma interface de consulta e pesquisa. Essa funcionalidade, além de fornecer uma visão mais abrangente das compras públicas, aprimora e facilita as pesquisas para os usuários que não têm conhecimento prévio do assunto ou da forma de contratação associada ao que procuram.

#### **4.5. Atualização e histórico de informações**

- Apresente informações atualizadas e em conformidade com as publicações sobre procedimentos e processos de compras públicas realizadas no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro. Para tanto, pode ser necessário implementar mecanismo que torne obrigatória e condicione a divulgação completa das informações no portal de compras à finalização do procedimento de aquisição ou à celebração do instrumento jurídico. Informações completas significa o preenchimento das informações relacionadas a todas as etapas do procedimento, inclusive os documentos associados a cada uma delas, independentemente da forma de aquisição;
- Mantenha histórico das informações de compras públicas divulgadas no atual portal de compras da Prefeitura do Rio.

#### **4.6. Integração de dados e sistemas**

- Possibilite a integração de dados de diferentes fontes e sistemas internos da Administração Pública Municipal, necessários tanto ao funcionamento do sistema quanto à divulgação de informações conforme os principais requisitos de transparência;
- Possibilite a integração com o Portal Nacional de Compras Públicas, ou outro disponibilizado pelo Governo Federal para a realização de compras públicas.

#### **4.7. Acesso público e dados abertos**

- O Portal de Compras deve ser de acesso público, sem necessidade de identificação e de fácil compreensão para cidadãos e órgãos de controle;
- Somente utilize captcha ou ferramentas de autenticação quando estritamente necessárias;
- Disponibilize dados para download em formato aberto;
- Possibilite o acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina.

#### **4.8. Acessibilidade**

- Garanta que o portal seja acessível a todos os usuários, atendendo aos padrões de acessibilidade definidos em normas nacionais, bem como às principais recomendações de organismos internacionais reconhecidos na temática, quando couber.

#### **4.9. Materiais explicativos e treinamento de usuários**

- Disponibilize materiais de treinamento (manuais e vídeos) e forneça suporte aos usuários do sistema, garantindo sua adequada e efetiva utilização;

- Apresente vídeos curtos e materiais explicativos no portal, voltados para o público externo, a fim de tornar mais acessível o seu conteúdo para a população em geral;
- Indique quando houver direcionamentos para sites externos, explicitando o motivo e orientando ao usuário quanto

#### **4.10. Exportação de dados ou gravação de relatórios**

- Disponibilizar funcionalidade de exportação de dados a cada consulta realizada pelo usuário, incluindo arquivo em pelo menos um formato editável (em extensões do tipo txt, csv, odt, calc, rtf, json e outros).

#### **4.11. Layout e usabilidade**

- Apresente layout moderno, atrativo e funcional, atendendo plenamente tanto ao acesso pelo desktop quanto por dispositivos móveis;
- Tenha como base para o seu desenvolvimento a experiência do usuário.

#### **4.12. Painel de dados/Dashboard**

- Disponibilize, tanto para uso interno quanto para divulgação externa, painéis de dados com os principais números, indicadores e análises relacionadas às compras públicas, modelados de forma a atender especificamente a cada finalidade;
- Disponibilize, para uso interno, painel de dados sobre usuários e utilização do sistema, contemplando as principais ações relacionadas à atualização e preenchimento de informações, como por exemplo, status dos procedimentos licitatórios e inclusão de documentos por tipo.

#### **4.13. Governança de compras públicas**

- Apresente o modelo de gestão de compras públicas adotado pela Prefeitura do Rio, as diretrizes e normas para o gerenciamento das aquisições, o plano de contratações anual, o manual de gestão de compras, quando couber, de forma intuitiva, organizada e em linguagem de fácil compreensão.

#### **4.14. Propriedade**

- A CONTRATANTE terá o direito de propriedade sobre todo o Portal Web desenvolvido pela CONTRATADA, incluídos senhas e os códigos fontes utilizados para a criação do Web Site como: fontes dos objetos de design gráfico (imagens, animações, etc.); código fonte das páginas web; código fonte das aplicações; páginas web estruturadas no formato adequado para implantação; script de criação da base de dados (quando couber).

## **SOLUÇÃO**

### **5. Levantamento do mercado**

#### **5.1. Contextualização**

Atualmente, a IPLANRIO – Empresa Municipal de Informática S.A, empresa pública municipal, seria responsável e teria quadro de pessoal qualificado para o desenvolvimento, manutenção de sistemas e portais da Prefeitura do Rio. Entretanto, face a escassez de mão de obra, decorrente de pedidos de demissões e aposentadoria, sem a correspondente recomposição através de concurso público, não é possível contar com a empresa para a

solução pretendida, qual seja, o desenvolvimento e manutenção do novo Portal de Compras da Prefeitura do Rio – Compras.Rio.

Não obstante, verificou-se que o mercado possui um amplo nicho quanto aos serviços que se propõe contratar, como pode ser observado em sítios eletrônicos de empresas, Portal Compras.Gov.Br e Portal do Governo Eletrônico.

Como não há Ata de Registro de Preços vigente, será necessário a realização de procedimento licitatório pela FP/SUBGGC/CGSI para contratação de solução visando preservar o caráter ininterrupto das atividades administrativas e operacionais da PCRJ, agindo de forma planejada a fim de prevenir riscos e prejuízos ao erário, ambicionando melhorias de gestão.

## **5.2. Do mercado**

Para os serviços de desenvolvimento e manutenção de portais, verificou-se que a Administração Pública também tem recorrido ao mercado para a contratação destes serviços, a exemplo das contratações similares e pesquisa realizada na Internet, incluindo o portal Compras.gov.br, a exemplo: Ministério da Educação (ME) - Pregão Eletrônico nº 31/2015, Superior Tribunal Militar (STM) - Pregão Eletrônico nº 122/2013, Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC) - Pregão Eletrônico nº 06/2014, Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) - Pregão Eletrônico nº 50/2012, Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) - Pregão Eletrônico nº 64/2014, Escola Nacional de Administração Pública (ENAP) - Pregão Eletrônico nº 04/2016, entre outros.

## **5.3. Análise de projetos similares realizados por outros órgãos da Administração**

O levantamento de serviços de desenvolvimento e manutenção de portais em Órgãos e Entidades Públicas foi realizado através da consulta ao Portal Governo Eletrônico, mantido pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e

Gestão e busca na Internet, incluindo o Portal Compras.gov.br, conforme descrição a seguir:

Orgão	Pregão	Descrição Resumida
Ministério da Educação (ME)	Pregão eletrônico nº 31/2015	<p><b>Objeto:</b> Contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de tecnologia da informação, compreendendo o desenvolvimento de novos sistemas e manutenções de sistemas, serviço de sustentação e operação e desenvolvimento de sítios e portais institucionais, em regime de fábrica de software, por empresa(s) que detenha(am) conhecimento e experiência técnica especializada para atendimento de demandas dos Eixos de Negócio que sustentam os segmentos do MEC.</p> <p><b>Quantidade de Itens:</b> 7. Item de interesse: Item 7 – Desenvolvimento de Sítios e Portais Institucionais.</p> <p><b>Métrica:</b> Unidade de Serviço Técnico (UST).</p> <p><b>Local de prestação dos serviços:</b> Nas dependências da contratante.</p> <p>Porém, se houver interesse da contratante e acordo entre as partes, alguns serviços podem ser feitos em outros locais.</p> <p><b>Encaminhamento de Demandas:</b> Por Ordem de Serviço.</p> <p><b>Outros:</b></p> <p>a) Há a publicação do catálogo de serviços especializados.</p> <p>b) Há registro de requisitos mínimos de experiência e capacitação dos profissionais da contratada.</p> <p>c) Vistoria obrigatória.</p> <p>d) Framework: Joomla!</p>
Superior Tribunal Militar (STM)	Pregão eletrônico nº 122/2013	<p><b>Objeto:</b> A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de planejamento, desenvolvimento, implementação, migração e implantação dos portais corporativos (Internet e Intranet) da Justiça Militar da União, sob a plataforma Joomla!, com serviços de treinamento, mentoria e suporte técnico, de acordo com o Projeto Básico da Assessoria de Comunicação, apenso ao Termo de Referência – ANEXO A.</p> <p><b>Quantidade de Itens:</b> lote único.</p> <p><b>Métrica:</b> Faturamento por etapa do projeto.</p> <p><b>Local de prestação dos serviços:</b> Nas dependências da contratante.</p> <p><b>Encaminhamento de Demandas:</b> Por Ordem de Serviço.</p> <p><b>Outros:</b></p> <p>a) Há a publicação de lista das etapas do projeto, cada uma com valor e prazo próprios.</p> <p>b) Há registro de requisitos mínimos de experiência e capacitação dos profissionais da contratada.</p> <p>c) Vistoria facultativa.</p> <p>d) Framework: Joomla!</p>
Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC)	Pregão Eletrônico nº 06/2014	<p><b>Objeto:</b> Contratação de empresa especializada para a criação da arquitetura da informação e do layout, desenvolvimento e implantação do portal de intranet da Previc a fim de atender aos objetivos estratégicos da autarquia.</p> <p><b>Quantidade de Itens:</b> lote único.</p> <p><b>Métrica:</b> Faturamento por fase do projeto.</p> <p><b>Local de prestação dos serviços:</b> Em ambiente da Contratada.</p>

		<p><b>Encaminhamento de Demandas:</b> Por Ordem de Serviço.</p> <p><b>Outros:</b></p> <p>a) Não há requisitos mínimos de experiência e capacitação dos profissionais da contratada.</p> <p>b) Vistoria: não solicitado.</p>
Escola Nacional de Administração Pública (ENAP)	Pregão Eletrônico nº 04/2016	<p><b>Objeto:</b> Prestação de serviços técnicos de Tecnologia da Informação compreendendo serviços de desenvolvimento e sustentação de sistemas, sítios e portais em regime de fábrica de software, sem garantia de consumo mínimo</p> <p><b>Itens:</b> 3 itens no Lote 2.</p> <p>a) Desenvolvimento de sítios e portais: Unidade de Serviço Técnico (UST) – Volume Estimado: 2.500</p> <p>b) Sustentação de sítios e portais: Unidade de Serviço Técnico de Sustentação de sítios e portais (USTS) – Volume Estimado: 20.000</p> <p>c) Suporte para layout de sítios e portais: Unidade de Serviço Técnico para Layout de sítios e portais (USTL) – Volume Estimado: 10.000</p> <p><b>Métrica:</b> UST, USTS e USTL.</p> <p><b>Local de Prestação de Serviços:</b> Os serviços poderão ser executados nas dependências do Contratante, de modo remoto ou presencial.</p> <p><b>Encaminhamento de Demandas:</b> por Ordem de Serviço.</p> <p><b>Outros:</b></p> <p>a) Há requisitos mínimos de experiência e capacitação dos profissionais da contratada.</p> <p>b) A vistoria técnica não será obrigatória.</p>

#### 5.4. Das possíveis soluções

Dentre as possíveis soluções que o mercado apresenta, temos o que se segue:

- Solução I – Contratação de serviços de desenvolvimento e manutenção de portais aferidos pela técnica de Análise de Pontos de Função, com remuneração por produto entregue após verificada a qualidade.
- Solução II – Contratação de serviços de desenvolvimento e manutenção de portais, com alocação de postos de trabalho com remuneração pela hora trabalhada (homem-hora).
- Solução III – Contratação de serviços de desenvolvimento e manutenção de portais, com a utilização de UST (Unidade de Serviço Técnico) com remuneração por produto entregue constante em catálogo de serviços, após verificada a qualidade.

Quanto à solução I, apesar de existirem algumas contratações que utilizam a métrica de pontos de função para a mensuração dos produtos, verifica-se que não é a técnica mais apropriada.

A análise de pontos de função visa medir funcionalidades implementadas em software, sob o ponto de vista funcional. Assim, não abrange todos os serviços e produtos relacionados a portais, principalmente aqueles relacionados a arte, design, arquitetura e layout, que são elementos não funcionais.

Além disso, a Portaria nº 20/2016 STI/MP, no seu item 23.1, não recomenda o uso da métrica Pontos de Função para serviços de implantação, configuração e sustentação de portais web com Sistemas de Gerenciamento de Conteúdo, bem como para aqueles serviços relacionados à apresentação visual e à gestão de conteúdo, pois claramente não se enquadram como desenvolvimento ou sustentação de funcionalidades de um sistema.

Quanto à Solução II, da mesma forma que ocorre com os serviços de desenvolvimento e manutenção de sistemas, a realização dos serviços deste objeto também não são adequados para a utilização de postos de trabalho e métrica de esforço homem-hora (Art. 7º da IN nº 04/2014 STI/MP).

Este raciocínio segue o disposto na Nota Técnica SEFTI/TCU nº 06/2010, no qual os pagamentos pelo serviço prestado devem ser realizados em função de resultados verificáveis apresentados pelo fornecedor, mensurados, sempre que possível, por unidades quantitativas, sendo juridicamente inviável a previsão de remuneração em função do mero esforço ou da disponibilidade da empresa contratada.

Assim, a Solução III demonstra-se viável para ser utilizada na pretensa contratação, a qual deverá utilizar um catálogo de serviços contendo a medida (UST), prazo e estimativa de consumo para cada serviço.

Além disso, esta solução evita contratações correlatas/interdependentes, sendo ela caracterizada como objeto comum, cabível, portanto, a utilização da modalidade de licitação denominada Pregão, tendo em vista que é definido neste documento por meio de especificações usuais do mercado, estando disponível em mercado próprio, fornecido habitualmente, independentemente da demanda

da Administração, de forma padronizada, sem a exigência de atendimento de qualquer especificidade ou variantes de adequação.

A caracterização de um serviço como comum não se confunde com a complexidade do objeto. O que deve ser verificada é a possibilidade de os seus padrões de desempenho e qualidade serem definidos objetivamente em especificações usualmente adotadas no mercado.

### **5.5. Do procedimento licitatório**

Deve-se ter em mente que, com a instituição de procedimento licitatório, a Prefeitura do Rio visa preservar o caráter ininterrupto das atividades administrativas e operacionais da PCRJ, agindo de forma planejada a fim de prevenir riscos e prejuízos ao Erário, ambicionando melhorias de gestão como o aumento do poder de barganha e a obtenção de economia de escala.

Assim, a licitação mediante Pregão Eletrônico, conforme disciplinado no Decreto Rio Nº 51.078/2022, realizada pela FP/SUBGGC/CGSI, órgão responsável pelas licitações corporativas da Prefeitura do Rio e gestor do Portal, se mostra adequada.

Esclarecemos, ainda, que o modo de disputa a ser considerado é o aberto/ fechado em face do estudo apresentado pelo Banco Mundial (Bird), pelo qual se chegou à conclusão de que o encerramento aleatório, na verdade, tornava a fase de lances uma mera questão de "sorte" entre os competidores e trazia prejuízo ao certame, uma vez que impossibilitava a real e mais verdadeira disputa de preços. Com o novo Decreto Federal 10.024/19 foram criados dois modos de disputa e a aleatoriedade do tempo deixou de interferir prejudicialmente no resultado do certame.

### **5.6. Conclusão**

Desta forma, com base nos comparativos acima, optamos pelo modelo de contratação de serviços de desenvolvimento e manutenção de portais, com a utilização de UST (Unidade de Serviço Técnico) com remuneração por produto

entregue constante em catálogo de serviços, após verificada a qualidade, levando em conta a necessidade apresentada pela FP/SUBGGC/CGSI e seguindo opção de alguns órgãos públicos, listados abaixo:

- Ministério da Educação (ME);
- Superior Tribunal Militar (STM);
- Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC);e
- Escola Nacional de Administração Pública (ENAP).

## **6. Descrição da solução como o todo**

### **6.1. Identificação das regras de negócio**

Para o “desenho” das regras de negócio utilizou-se o conceito do PMI, que as define como sendo aquelas que determinam e/ou restringem algum aspecto do negócio. Nesse sentido, a Lei Federal nº 14.133/2021, também conhecida como a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC), trouxe significativas mudanças para o processo de compras públicas no Brasil. Ela revogou a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei do Pregão (Lei Federal nº 10.520/2002) e o Regime Diferenciado de Contratações (Lei Federal nº 12.462/2011), consolidando as normas relacionadas às licitações e contratos na esfera pública.

Importante ressaltar que embora a Lei Federal nº 14.133/2021 estabeleça princípios e diretrizes gerais, ela não especifica regras de negócio detalhadas para a implementação de um painel de compras. No entanto, é possível identificar alguns aspectos relevantes da legislação, que influenciam o desenvolvimento de sistemas nesse contexto.

Espera-se que o novo Portal de Compras atenda às regras abaixo identificados, sendo o rol exemplificativo e não exaustivo, inclusive em relação às disposições legais:

- **Transparência e Publicidade:**

Dispositivos legais: Art. 5º, Art. 13, Art. 27

Regra de negócio: O painel deve proporcionar total transparência sobre os processos licitatórios, garantindo fácil acesso às informações para o público em geral (cidadãos, empresas, órgãos de controle, etc).

- **Documentação dos processos licitatórios:**

Dispositivos legais: Art. 12, VI

Regra de negócio: O sistema deve armazenar a documentação completa e adequada de cada processo licitatório, incluindo a publicação de editais, anexos, atas e outros documentos pertinentes.

- **Divulgação de informações:**

Dispositivos legais: Art. 91, Art. 141, §3º

Regra de negócio: O painel deve assegurar a divulgação adequada de todas as informações relativas às licitações e contratos firmados.

- **Padronização de Documentos:**

Dispositivos legais: Art. 19, II, IV e §2º

Regra de negócio: O sistema deve suportar a padronização de documentos, conforme estabelecido pela legislação.

- **Integração com outros sistemas:**

Dispositivos legais: Art. 175, §1º

Regra de negócio: Deve ser possível integrar o painel com outros sistemas de compras públicas e sistemas utilizados pelos órgãos públicos.

- **Segurança da Informação:**

Dispositivos legais: Art. 13

Regra de negócio: O sistema deve adotar medidas de segurança robustas para proteger dados sensíveis e garantir a integridade das informações, bem como implementar autenticação e autorização robustas para controlar o acesso aos dados.

O sistema também deverá implementar mecanismos de acesso restrito para garantir que somente órgãos públicos autorizados possam realizar ações específicas no sistema.

- **Prazos e Temporalidade:**

Dispositivos legais: Art. 39, §1º, “a”, Art. 55, §1º

Regra de negócio: O sistema deve respeitar os prazos estabelecidos para cada fase do processo licitatório.

- **Histórico e Auditoria:**

Dispositivos legais: Art. 171, II

Regra de negócio: Manter um histórico detalhado de todas as ações realizadas no painel para fins de auditoria.

## **6.2. Características do objeto**

**6.2.1.** As páginas web deverão ser construídas de forma que quando colocadas em produção possam ter o seu conteúdo (imagens, notícias, menus, etc) atualizado facilmente por usuários gestores, sem necessários conhecimentos técnicos na área de desenvolvimento web, diretamente pela CONTRATANTE, através de acesso ao Painel de Controle do Portal Web.

**6.2.2.** A CONTRATADA será responsável por capacitar os usuários na manutenção do conteúdo das páginas web, com a carga horária de até 8 (oito) horas.

**6.2.3.** A CONTRATANTE terá o direito de propriedade sobre todo o Portal Web desenvolvido pela CONTRATADA, incluídos senhas e os códigos fontes utilizados para criação do Web Site como: Fontes dos objetos de design

gráfico (imagens, animações, etc.); Código fonte das páginas web; Código fonte das aplicações; Páginas web estruturadas no formato adequado para implantação; Script de criação da base de dados (quando couber).

- 6.2.4.** Na implementação será efetuado o treinamento dos usuários apresentados pela CONTRATANTE, bem como a realização de testes de funcionalidade da ferramenta, gerenciamento do Portal Web, referente à hospedagem junto a empresa definida pelo CONTRATANTE, será considerada responsável pelo bom funcionamento após a implementação realizada.
- 6.2.5.** Todas e quaisquer correções provocadas por erros de implementação para os serviços executados pela CONTRATADA, durante o prazo de 12 (doze) meses, deverão ser realizadas, sem custos adicionais para a CONTRATANTE.
- 6.2.6.** Os erros de implementação deverão ser corrigidos pela contratada, num prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a partir da data de comunicação realizada pelo Técnico designado pela CONTRATANTE. Os serviços realizados para esta correção não será remunerado pela CONTRATANTE.
- 6.2.7.** A empresa CONTRATADA responsabilizar-se-á por alterar, reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os serviços objeto deste termo naquilo que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução durante a garantia e vigência do contrato de 12 (doze) meses.

### **6.3. Layout e design**

Elaboração do layout e design das páginas web, conforme descrito a seguir:

- Na fase inicial do processo, dedicar especial atenção ao planejamento da estrutura do site. O objetivo é garantir que os

usuários possam obter as informações de maneira intuitiva e eficiente. Isso envolve a criação de uma arquitetura lógica, onde a disposição dos elementos e a hierarquia da informação são cuidadosamente elaboradas. Priorizar a experiência do usuário, visando proporcionar uma navegação fluida e direta, facilitando o acesso às informações desejadas; e

- O desenvolvimento do layout deve ser concebido para ser não apenas visualmente atrativo, mas também funcional. Cada componente do design deve ser escolhido com precisão para otimizar a comunicação com o usuário. Cores, tipografia, imagens e demais elementos visuais devem ser estrategicamente selecionados para criar uma experiência envolvente. Além disso, a linguagem a ser utilizada no design deve ser cuidadosamente alinhada aos objetivos do site, garantindo uma comunicação coesa e eficaz. O resultado deve ser um layout que não apenas agrada esteticamente, mas também contribui para a clareza da mensagem e atende aos propósitos definidos para o site.

#### **6.4. Desenvolvimento de páginas web**

Desenvolvimento de páginas Web, conforme descrito a seguir:

- Criar elementos de páginas web de acordo com os layouts e designs previamente estabelecidos e aprovados. Comprometimento em respeitar integralmente a identidade visual do site principal da Prefeitura do Rio, garantindo consistência estética e funcionalidade;
- Implementação de diversos tipos de conteúdo, como textos, páginas, sons, imagens, entre outros. Isso inclui não apenas a inserção, mas também a organização eficiente desses elementos para garantir uma experiência de usuário coesa e agradável;
- Implementar links identificados durante a atividade de análise,

assegurando a conectividade necessária entre as diferentes seções e páginas do site. Essa integração será realizada com precisão, facilitando a navegação do usuário;

- Manter a coesão visual com o site principal da Prefeitura do Rio. Isso envolve a adaptação cuidadosa dos elementos visuais e o alinhamento estrito com as diretrizes estabelecidas para a identidade visual institucional; e
- Fornecer treinamento efetivo relacionado à implementação de conteúdo nas páginas web desenvolvidas. Este treinamento visa capacitar os usuários finais na manipulação adequada de textos, imagens, sons e outros elementos, contribuindo para a autonomia na gestão do conteúdo.

## **6.5. Suporte e manutenção**

O contrato de suporte técnico contará com atendimento no seguinte formato:

- Suporte rápido e integral – suporte local, treinamento de novos usuários e prazo para atendimento de até 24 horas. As emergências são atendidas através de atendimento móvel (celular);
- O suporte da CONTRATADA conta com total infraestrutura para a manutenção do website na Internet sendo de responsabilidade da mesma a disponibilidade desse website;
- Somente será considerada manutenção, a alteração de funcionalidades já existentes, não englobando novas funcionalidades essas horas, o que caracteriza alteração de escopo (mudança no projeto).

### **6.5.1. Manutenção corretiva**

A manutenção corretiva compreende a correção de eventuais problemas no site.

### **6.5.2. Manutenção Evolutiva**

A manutenção evolutiva compreende:

- Infra-estrutura para o website (banco de dados);
- Manutenção do domínio “xxxx.com.br”;
- Atualizações evolutivas (alterações futuras desejadas pelo cliente).

## **6.6. Entrega do Website**

**6.6.1.** O website será acompanhado por um manual de utilização abrangente, delineando de maneira clara e acessível cada etapa do processo para a publicação de conteúdo. Este manual servirá como um recurso valioso, proporcionando orientações detalhadas para garantir que a equipe responsável pela gestão do website possa realizar suas tarefas com facilidade e eficácia.

**6.6.2.** Será disponibilizado um treinamento presencial, com duração de até 8 (oito) horas, com o intuito de oferecer uma experiência prática e interativa para a equipe. Este treinamento visa consolidar o conhecimento necessário para a manutenção contínua dos conteúdos, assegurando que a equipe esteja plenamente capacitada a explorar todas as funcionalidades da plataforma de forma eficiente. Essas medidas têm como objetivo principal garantir a máxima clareza e compreensão, otimizando o uso da ferramenta e promovendo uma gestão de conteúdo eficaz.

## **6.7. Premissas**

- 6.7.1.** Todo o processo de implantação depende diretamente do apoio do *sponsor* do projeto;
- 6.7.2.** As ações do processo da gestão de mudanças no website são de responsabilidade integral da FP/SUBGGC/CGSI.
- 6.7.3.** A responsabilidade pelos ambientes de homologação e produção e fornecimento de dados para execução dos testes e abastecimento permanente de informações citado no item “Divulgação de Informações” é inteiramente da FP/SUBGGC/CGSI;
- 6.7.4.** A CONTRATADA fica como responsável por todo o processo de recrutamento e seleção de profissionais participantes da fábrica de projetos;
- 6.7.5.** Existirá um ponto focal de contato a ser estabelecido em cada um dos participantes do projeto.

## **6.8. Restrições**

- 6.8.1.** Todos os marcos do projeto deverão ser respeitados sendo que, em caso de atraso, todos os marcos serão replanejados adicionando cada hora de atraso em questão;
- 6.8.2.** A atuação e desenvolvimento das atividades serão realizados nas dependências da CONTRATADA, em períodos e datas acordadas previamente ou, em casos especiais, na necessidade de manutenção ou intervenção urgente, esta cláusula poderá ser desconsiderada;
- 6.8.3.** A CONTRATADA realizará seu trabalho no período base compreendido entre 09:00 horas e 18:00 horas, de segunda a sexta-feira nos dias úteis do mês. Esse período é adaptável conforme a necessidade do CONTRATANTE e; e todas as horas adicionais deverão ser previamente solicitadas e acordadas.

## 6.9. Etapas do Projeto

6.9.1. O projeto será composto por 3 (três) fases principais, sendo:

- Fase 1 – Planejamento e aprovação do layout  
Será planejado todo o projeto através de técnicas utilizadas conforme padrão de mercado - PMBOK. Nesse momento serão elaborados o cronograma, o plano de projeto e o mesmo será apresentado em reunião formal. Além disso, na mesma reunião ocorre a aprovação de todo o layout utilizado e padrões do site.
- Fase 2 – Desenvolvimento  
Serão entregues todas as funcionalidades do website.
- Fase 3 – Estabilização  
O período de estabilização compreende 30 (trinta) dias após a entrega do website.

## 6.10. Equipe de Projeto

A equipe de projeto deverá ser composta, minimamente, por um responsável pelos seguintes papéis, não podendo ser cumulativo:

- Gerente de Projetos: responsável pelo planejamento e condução do projeto sendo responsável por toda a gestão da comunicação, cronograma, recursos, prazos, qualidade, dentre outros;
- Líder técnico: responsável pela gestão das solicitações e acompanhamento do cotidiano dos desenvolvedores;
- Arquiteto de Software: responde pelo desenho da arquitetura e manutenção de seus padrões de desenvolvimento conforme a arquitetura definida;
- Analista de Sistemas: tem como principal objetivo a transformação de necessidades levantadas junto ao cliente em funcionalidades a serem descritas em especificações;
- Desenvolvedor: responsável pela implementação de todas as

solicitações e correção de eventuais problemas. Além disso, integra todas as versões para os ambientes de homologação e produção;

- Analista de Testes: Responsável pela implementação e a avaliação dos testes a serem realizados no produto a ser testado. Elabora os casos de teste, dos procedimentos de teste e dos scripts de teste; e
- Testador: Executa os testes elaborados no projeto. Deve executar os testes definidos pelo Analista de Testes, avaliar a execução e os resultados dos testes realizados e registrar os erros encontrados identificando o tipo e a causa da falha.

## **6.11. Dos Prazos**

### **6.11.1. As partes deverão cumprir os seguintes prazos:**

- Reunião inicial – Contratante – 5 dias;
- Apresentar Layout (pág Home) – Contratada – 20 dias;
- Aprovação do Layout (Pág Home) – Contratante – 3 dias;
- Desenvolvimento do Projeto – Contratada – 25 dias;
- Teste de funcionalidade – Contratada – 5 dias;
- Aprovação da estrutura do Portal Web – Contratante – 3 dias;
- Treinamento / entrega manual (usuário) – Contratada – 1 dia;
- Prazo final site pronto - Contratada – até 60 dias.

**6.11.2.** Todos os marcos do projeto deverão ser contados a partir da data de assinatura de contrato entre ambas as partes e a(s) multa(s) ocasionalmente ocorridas estarão devidamente descritas nesse contrato.

**6.11.3.** A não aprovação do layout postergará todos os marcos posteriores.

**6.11.4.** A não realização de qualquer um dos marcos, após aplicada a multa, deve incorrer em postergação na mesma proporção dos demais

marcos subsequentes.

## **6.12. Habilidades**

A execução dos serviços, objeto desta contratação deverá prever as seguintes habilidades:

- Experiência na criação de design gráfico para páginas web;
- Experiência no desenvolvimento de páginas web, considerando os aspectos relativos a design, usabilidade, acessibilidade e segurança;
- Experiência no desenvolvimento de páginas web seguindo os padrões definidos pela W3C (The World Wide Web Consortium);
- Experiência no desenvolvimento de aplicações utilizando: XML, HTML, JavaScript, PHP;
- Experiência na utilização de alguns dos seguintes gerenciadores de banco de dados: SQL Server, Oracle, MySQL, PostgreSQL.

## **6.13. Do Manual do Usuário**

**6.13.1.** A CONTRATADA deverá produzir um manual do usuário, abordando todas as seções das páginas web.

**6.13.2.** Deverá ser escrito numa linguagem clara e concisa, de fácil entendimento para o usuário.

**6.13.3.** Deve explorar o uso de imagens e exemplos.

**6.13.4.** Deve abordar os seguintes tópicos: objetivos da página, requisitos de hardware e software, funcionalidades, regras de negócio, mapa do site, guia de atualização de conteúdo e glossário.

**6.13.5.** Fontes:

- Fontes dos objetos de design gráfico (imagens, animações, etc.);
- Código fonte das páginas web;
- Código fonte das aplicações;
- Páginas web estruturadas no formato adequado para

implantação;

- Script de criação da base de dados (quando couber).

## **7. Preenchendo a Estimativa das Quantidades a serem contratadas**

Apesar de algumas empresas também utilizarem a métrica homem-hora, diversos Acórdãos do Tribunal de Contas da União constam recomendações e determinações quanto à aferição dos serviços de desenvolvimento e manutenção de sistemas a serem contratados:

- Acórdão nº 1.782/2007: recomenda o uso da métrica Ponto de Função como forma de pagamento dos serviços contratados de desenvolvimento e manutenção de sistemas, em vez de se realizar a conversão dos pontos de função em horas [...];
- Acórdãos nº 1.125/2009 e 1.274/2010: determinam não vincular a métrica de tamanho funcional (Ponto de Função) com a de esforço (homem-hora);
- Acórdão nº 111/2011: As formas de mensuração dos serviços devem ser totalmente objetivas, baseadas no produto específico, por métricas estipuladas por pontos de função ou outras baseadas em resultado;
- Nota Técnica TCU nº 06/2010: Em consonância com o Decreto 2.271/1997, sempre que possível devem ser utilizadas métricas quantitativas de serviços prestados pelo fornecedor. Por exemplo, em serviços de desenvolvimento e manutenção de software é bastante usual medir os serviços realizados em termos da métrica de pontos de função;
- Acórdão nº 2.024/2007: Prever metodologias de mensuração de serviços prestados que privilegiem a remuneração da contratada mediante a mensuração de resultados, a exemplo da análise por Pontos de Função (método padronizado largamente utilizado no

mercado nos dias de hoje para a mensuração de serviços de desenvolvimento e manutenção de sistemas, considerando as funcionalidades implementadas, sob o ponto de vista do usuário), buscando eliminar a possibilidade de remunerar a contratada com base na quantidade de horas trabalhadas ou nos postos de trabalho disponibilizados [...].

Além disso, conforme Art. 1º da Portaria nº 4/2017 STI/MP, nas contratações de serviços de desenvolvimento, manutenção e sustentação de software devem ser definidas métricas objetivas que permitam a gestão contratual, a mensuração e a devida remuneração dos serviços e produtos efetivamente entregues pela empresa contratada no contexto do processo de desenvolvimento de software adotado pelo órgão ou entidade.

Assim, em se tratando de contratação de serviços de desenvolvimento e manutenção do novo Portal de Compras, a solução mais viável é aquela que utiliza Catálogo de Serviços, onde cada serviço resulta em um produto, que possui um quantitativo fixo (UST – Unidade de Serviço Técnico) para pagamento do serviço realizado, verificados os prazos e qualidade dos produtos entregues, conforme apresentado no estudo das soluções no item 5, e no quadro estimativo a seguir:

Grupo	Descrição	Unidade de medida	Volume Máximo
Desenvolvimento e manutenção do novo Portal Compras.Rio	Plataforma a ser definida pela IPLANRIO	UST	1600

## 8. Preenchendo a Estimativa do Valor da Contratação

Grupo	Descrição	Unidade de medida	Volume Máximo	Valor Unitário estimado (R\$)	Valor total estimado (R\$)
Desenvolvimento e manutenção do Portal Compras.Rio	Plataforma a ser definida pela IPLANRIO	UST	1600	193,59	309.744,00

## **9. Justificando o Parcelamento, ou não, da Solução**

O objeto não é divisível.

## **10. Informando as Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

Não há contratações correlatas/interdependentes para esse modelo de contratação.

## **11. Demonstrando o Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

Os itens do objeto da contratação estão alinhados com o planejamento orçamentário da FP/SUBGGC para o ano de 2024.

## **PLANEJAMENTO**

### **12. Informando os Resultados Pretendidos e Benefícios a serem alcançados com a contratação.**

A contratação desta solução é direcionada à promoção da transparência e ao fornecimento de suporte integral às atividades administrativas dos Órgãos e Entidades desta municipalidade. Busca-se, por meio desta iniciativa, agilizar e otimizar de maneira eficiente a execução das tarefas necessárias para atender às demandas internas, assegurando, ao mesmo tempo, que os serviços prestados alcancem e superem as expectativas da população em geral.

Adicionalmente, a implementação desta solução não apenas aprimora a gestão interna, mas também reforça o compromisso com a excelência no atendimento público, fomentando a confiança e a satisfação dos cidadãos beneficiados pelos serviços municipais.

### **13. Registrando as Providências a Serem Adotadas**

Não serão necessárias quaisquer adequações físicas ou estruturais nos ambientes de uso para a implantação da solução apresentada, porém a Administração deverá designar *“fiscais considerando a formação acadêmica ou técnica do servidor/funcionário, a segregação entre as funções de gestão e de fiscalização do contrato, bem como o comprometimento concomitante com outros serviços ou contratos, de forma a evitar que o fiscal responsável fique sobrecarregado devido a muitos contratos sob sua responsabilidade”* (Acórdão nº 1.094/2013 - Plenário, do TCU), em momento prévio ou, no máximo, contemporâneo ao início da vigência contratual.

#### **13.1 Da participação em Consórcio**

Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, visto que há grande número de empresas aptas a assumir as obrigações oriundas da contratação pretendida, garantindo-se, assim, competitividade e aumento da probabilidade da PCRJ auferir condições mais vantajosas para a pretensa contratação.

Como aludido, empresas consorciadas podem, em face da aglutinação necessária à formação do grupo, propiciar a diminuição da competitividade, ocasionando óbvio aumento dos preços.

Soma-se a isso a baixa complexidade do objeto a ser contratado e a ausência de circunstâncias específicas de mercado, como relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital.

Ratificando nosso juízo, segue entendimento do TCU:

*“GRUPO II - CLASSE VII – Plenário TC 029.420/2015-6  
REPRESENTAÇÃO. SERVIÇOS DE  
TELECOMUNICAÇÕES. PARTICIPAÇÃO DE  
EMPRESAS EM CONSÓRCIO. COMPROVAÇÃO  
FÁTICA DE AUSÊNCIA DE PREJUÍZO À*

COMPETITIVIDADE E DE VANTAJOSIDADE  
ECONÔMICA. INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADE.  
IMPROCEDÊNCIA.

1. *A participação de empresas em consórcio não implica necessariamente incremento de competitividade, podendo, eventualmente, ter o efeito oposto, limitando a concorrência devido à diminuição do número de empresas de porte interessadas por integrarem um mesmo consórcio (Acórdãos 1.072/2005, 1.591/2005, 1.417/2008 e 1.165/2012, do Plenário, e 2.813/2004 e 4.206/2014, da Primeira Câmara). ”*

### 13.2 Da participação por Cooperativas

Será permitida a participação de cooperativas, tendo em vista que o entendimento sumulado pelo Tribunal de Contas da União, no enunciado nº 2812, apenas veda a participação de cooperativas em certame licitatório quando houver necessidade de subordinação de mão de obra, como segue:

*“É vedada a participação de cooperativas em licitação quando, pela natureza do serviço ou pelo modo como é usualmente executado no mercado em geral, houver necessidade de subordinação jurídica entre o obreiro e o contratado, bem como de personalidade e habitualidade.”*

### 13.3 Dos Riscos

Identificação dos Riscos				Análise Qualitativa			Resposta aos Riscos (Tratamento)	
Id.	Tipo	Risco	Categoria	P*	I*	P x I	Resposta Sugerida	Responsável

R001	Ameaça	Devido ao calendário orçamentário da PCRJ, pode haver atraso no pagamento do contrato, sendo que a equipe da contratada poderá ter seus salários atrasados levando a desmotivação ou a ausência de participação no contrato.	Aquisições	8	9	<b>72</b>	A contratada deverá manter fluxo de caixa para cobrir a despesa de pessoal e não prejudicar a execução do contrato	Contratada
R002	Ameaça	Poucas empresas participam da licitação, limitando a competitividade e as opções disponíveis	Aquisições	7	6	<b>42</b>	Realizar pesquisa de mercado e divulgação ampla do edital	Contratante
R003	Ameaça	As propostas recebidas não atendem aos requisitos técnicos e/ou de preço estabelecidos	Aquisições	6	7	<b>42</b>	Elaborar critérios claros de qualificação	Contratante
R004	Ameaça	Empresas concorrentes contestam o processo licitatório, alegando irregularidades ou falta de transparência	Aquisições	7	6	<b>42</b>	Seguir rigorosamente as normas e regulamentos	Contratante

R005	Ameaça	Devido à logística da contratada, pode haver atraso na entrega de produtos prejudicando o cumprimento do contrato	Aquisições	5	8	<b>40</b>	A contratada deverá ter planos alternativos para cumprimento do contrato	Contratada
R006	Ameaça	As empresas participantes não apresentam documentação completa ou correta	Aquisições	5	6	<b>30</b>	Fornecer orientações claras sobre a documentação necessária	Contratante
R007	Ameaça	Sobrepço do produto ou serviço, impactando a ata de registro de preços ou contrato celebrado	Aquisições	3	8	<b>24</b>	Negociação, entre a contratante e contratada, para redução do valor ou cancelamento do contrato.	Contratada
R008	Ameaça	Devido a alteração da política econômico-financeira, pode haver aumento nos tributos após a contratação	Aquisições	4	5	<b>20</b>	A contratada deverá buscar alternativas para cumprimento do contrato	Contratada
R009	Ameaça	A empresa vencedora da licitação se recusa a assinar o contrato	Aquisições	3	5	<b>15</b>	Realizar negociações claras e transparentes	Contratante
R010	Ameaça	Erros ou vieses no processo de avaliação e seleção das propostas	Aquisições	2	4	<b>8</b>	Estabelecer critérios de avaliação claros e imparciais	Contratante

Legenda: \*P – Probabilidade e I – Impacto

Os riscos da CONTRATADA, deverão constar de Matriz de Riscos que acompanhará o Termo de Referência a ser elaborado.

#### **14. Descrevendo os Possíveis Impactos Ambientais**

Não há impactos ambientais observados.

#### **15. Declarando a Viabilidade**

O presente estudo técnico preliminar evidencia que a contratação da solução descrita no item 6 se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, **DECLARAMOS SER VIÁVEL** a contratação pretendida.

#### **16. Assinaturas dos responsáveis**

**Bruno Azevedo Bem Valdozende**

**Fábio Barbosa Baptista**

**Kelly Ferreira Esch**

**Kelly Rocha**

**Marcos Leandro Furtado Esquerdo**